

# Pequenos agricultores vão ganhar terras no DF

Ivaldo Cavalcante

O Governo do Distrito Federal vai distribuir aos pequenos produtores rurais 4.750 hectares de suas terras públicas agricultáveis, o que equivale a 30% de um total de 125 mil hectares destinados à agricultura no DF. A informação é do secretário de Agricultura, Leone Teixeira, ao explicar que o decreto sobre o uso do solo em Brasília, assinado ontem, pelo governador José Aparecido, será o instrumento desta ação governamental.

O decreto estabelece novas normas sobre a concessão, administração e utilização de terras na área rural do Distrito Federal e, segundo Leone Teixeira, "visa abrir novas perspectivas aos pequenos produtores, além de impedir a concentração fundiária e evitar a especulação imobiliária". Segundo o secretário, a medida tem como finalidade principal "moralizar e disciplinar a distribuição da terra pública", pois irá beneficiar sobretudo o pequeno produtor.

"O que pretendemos é consolidar a política agrária no DF, dando prioridade ao pequeno produtor rural", ressaltou Teixeira. Segundo o secretário, o DF possui hoje 10 mil pequenos proprietários rurais, responsáveis por grande parte da produção agrícola consumida pela população de Brasília.

Um dos pontos chaves do decreto é o que estabelece que, quem tem terra no DF, não poderá mais adquirir outra propriedade rural, do GDF e aquele que já possui terrenos destinados à agricultura, está proibido de comprar novas áreas do governo, para fins agrícolas. Também foi fixado que não se concederá uso de mais de um imóvel rural a uma só pessoa, ainda que através de dependentes.

O decreto fixa, ainda, que é vedado ao proprietário emprestar, ou ceder, o imóvel concedido, no

todo, ou em parte. A transferência do uso só poderá ser efetuada após cumprido o prazo de dois anos de concessão, mediante o prévio consentimento da Fundação Zoológica.

#### Concessão do uso

O secretário Leone Teixeira explicou que o decreto garante e preserva todos os direitos emergentes dos atuais contratos de arrendamentos. No entanto, para obter a concessão de uso dos imóveis rurais, o futuro candidato deverá estar enquadrado nos seguintes critérios sociais: ter entre 21 e 65 anos de idade; comprovar sua condição de agricultor; residir ou exercer a ocupação no Distrito Federal por mais de dois anos; apresentar plano de utilização do imóvel desejado; comprovar o conhecimento de práticas agropecuárias; gerenciar constantemente a propriedade rural e apresentar os documentos exigidos legalmente.

Os imóveis rurais só poderão ser utilizados pelo Sistema de Concessão de Uso pelo prazo de 15 anos. No entanto, é permitida a renovação do contrato por igual prazo, que deverá ser feita mediante a comprovação total do aproveitamento da terra.

#### Rescisão

Conforme estabelece o decreto, a rescisão da concessão de uso será feita mediante justa causa, como a inadimplência do cumprimento de qualquer cláusula contratual e o abandono do imóvel ou paralisação das atividades agrícolas, pelo período de seis meses consecutivos.

Em caso de morte do concessionário, é permitido que a concessão do uso da terra seja repassada ao herdeiro, até que seja indicado um novo sucessor. Mas, caso for comprovada a incapacidade, ou inidoneidade dos herdeiros, o contrato de concessão do uso da terra será rescindido.

24/10/87, SÁBADO • 13